



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Revogada pela Resolução INEA nº 47/2012

DELIBERAÇÃO FEEMA N° 536

DE 31 DE JANEIRO DE 2007

APROVA A TABELA DE VALORES DE
MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.

O Conselho Diretor da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/201754/83.

DELIBERA:

- Art.1º Aprovar, na forma do anexo, a Tabela de Valores de Mão-de-Obra para prestação de serviços pela FEEMA.
- Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação FEEMA nº 384, de 22 de junho de 1987, e as demais disposições em contrário.



AXEL SCHMIDT GRAEL

Presidente



ANEXO A DELIBERAÇÃO FEEMA Nº 536

TABELA DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEEMA

NÍVEIS	VALORES EM REAIS		
	MÊS	DIA	HORA
ELEMENTAR	1.945,13	88,42	11,05
FUNDAMENTAL	2.334,15	106,10	13,26
MÉDIO	4.149,60	188,62	23,58
MÉDIO COM ESPECIALIZAÇÃO	4.668,30	212,20	26,52
SUPERIOR	10.374,00	471,55	58,94